



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências - Departamento de Genética  
**Programa de Pós-Graduação em Genética e  
Biologia Molecular**

### **Chamada 02/2024 – PPGGBM**

(Aprovada em reunião do Colegiado, em 11/09/2024)

## **SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE PÓS- DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM), Departamento de Genética, Centro de Biociências, torna público a presente Chamada de Seleção Interna de propostas de candidaturas a uma cota de bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no âmbito do Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação ([EDITAL Nº 16 2022 - EDITAL Nº 16 2022 - DOU - Imprensa Nacional.pdf](#), Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P, intitulada “Estabelecimento de modelo animal para identificação de vias de ativação gênica da resposta imune e inflamatória na coinfeção *Mycobacterium tuberculosis* e SARS-CoV-2”) no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppggbm>, incluindo as normas descritas a seguir:

### **1. Inscrição:**

#### **1.1 O candidato à bolsa de Pós-Doutorado no país deverá:**

- I. Possuir título de doutor em Genética e Biologia Molecular ou áreas afins, titulado há no máximo 5 anos, **no momento da implementação da bolsa**, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, seguindo as exigências do Edital vigente do órgão de fomento. Só serão aceitos diplomas obtidos em instituição estrangeira, caso tenham sido reconhecidos pelas instâncias competentes, não cabendo ao PPGGBM avaliar este mérito;
- II. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente (portador da carteira RNE), sem qualquer tipo de vínculo empregatício, ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equivalente;
- IV. Não ser docente integrante da UFPE;
- V. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- VI. Estar disposto a cumprir jornada semanal de 40 horas;

- VII. Não apresentar vínculo empregatício com carga-horária superior a 15 horas semanais;
  - VIII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao plano de trabalho proposto, tão logo seja aprovada a sua candidatura;
  - IX. Estar com o Currículo Lattes atualizado;
  - X. Atender aos requisitos constantes do EDITAL Capes Nº 16/2022 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br) e da Normativa Interna para a Gestão de Cotas de Bolsas Institucionais de Pós-Doutorado do PPGGBM.
- 1.2** A inscrição se realizará exclusivamente por e-mail [coordenacao.ppgg@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgg@ufpe.br) até às **23:59** do dia **18 de setembro de 2024**, mediante envio da documentação descrita no item 2 desta Chamada.
- 1.3** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após prazo de inscrição.

## **2. Documentação para a inscrição:**

- 2.1** Documentação exigida em consonância com o Edital Capes Nº 16/2022 e a Normativa Interna para a Gestão de Cotas de Bolsas Institucionais de Pós-Doutorado do PPGGBM:
- I. Ficha de Inscrição preenchida, **datada e assinada**, na forma do Anexo 1;
  - II. Cópias dos seguintes documentos:
    - a. RG/Carteira de Identidade;
    - b. CPF;
    - c. Título de Eleitor;
    - d. Certidão de Quitação Eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**);
    - e. Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino)
    - f. Passaporte e cópia de visto permanente no Brasil (no caso de candidato estrangeiro).
  - III. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
  - IV. *Curriculum Vitae*, com a produção científica dos últimos 10 (dez) anos conforme modelo do Anexo 2, acompanhado de documentos comprobatórios para cada item declarado e numerados por item e subitem, seguindo **estritamente de acordo com Anexo 2** deste edital;
  - V. A documentação comprobatória deve ser escaneada e ter numeração evidente correspondente ao item listado no *Curriculum Vitae* (Anexo 2). Documentos com numeração inconsistente ou com a digitalização fora de foco ou ilegível não serão considerados;
  - VI. Cópia do diploma de doutorado ou declaração ou ata de defesa de tese, juntamente com histórico escolar do doutorado, devidamente assinado pela instância competente.
  - VII. Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo 3)

em formato PDF, datado e assinado.

**2.2** Todos os arquivos a serem submetidos via e-mail [coordenacao.ppgg@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgg@ufpe.br) devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

**2.3** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGGBM apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa, legível, sem irregularidades e com informações pertinentes solicitadas exigidas dentro do prazo indicado no item 3 desta Chamada.

### 3. Cronograma

Etapa	Datas	Horários
Inscrições online	12/09 a 18/09/2024	Até às <b>23:59</b> do último dia
Divulgação do Resultado da Etapa - Homologação das Inscrições	19/09/2024	A partir das 12 h
Prazo Recursal	20 a 23/09/2024	Até às 12 h
Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (de acordo com o Anexo 2 deste Edital)	24/09/2024	Até às 18 h
Resultado da Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i>	25/09/2024	A partir das 12 h
Prazo recursal	26 e 27/09/2024	Até às 12 h
Resultado Final	30/09/2024	A partir das 12 h
Indicação do(a) bolsista	A partir de 1º/10/2024	

### 4. Avaliação:

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido pelos professores da Comissão Bolsas do PPGGBM, levando em conta o calendário divulgado, formada por três (03) membros titulares e um (01) membro suplente.

**4.2** As propostas de candidaturas serão pontuadas com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo as orientações da distribuição da **pontuação** abaixo:

- I. Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor total no processo. O currículo de maior nota equivalerá a 10 (cinco) pontos e aos demais será atribuída a pontuação proporcionalmente normalizada.

### 5. Resultado

**5.1** Será aprovada uma única proposta de candidatura de maior nota para a vaga destinada ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no âmbito do Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (EDITAL Nº 16/2022, Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P).

**5.2** Candidatos com média igual ou superior a 7,0, serão classificados em ordem decrescente, porém não aprovados. Poderão ser aprovados seguindo a ordem de classificação, salvo se houver desistência do candidato aprovado em primeiro lugar antes do recebimento do pagamento da primeira mensalidade.

**5.3** O resultado dessa chamada será divulgado na página oficial do PPGGBM [www.ufpe.br/ppggbm](http://www.ufpe.br/ppggbm), seguindo o Cronograma apresentado no item 3.

**5.4** A proposta de candidatura aprovada nessa chamada será utilizada para a implementação da bolsa no SCBA da Capes em 2022 relativa à Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P do Edital Capes Nº 16/2022, seguindo o Cronograma do item 3.

## **6. Recursos**

**6.1** A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada formalmente à coordenação do PPGGBM, via e-mail [coordenacao.ppgg@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgg@ufpe.br), seguindo o prazo apresentado no item 3 desta Chamada.

## **7. Da Concessão das Bolsas**

**7.1** A bolsa de Pós-Doutorado será indicada até 10 de outubro de 2024 através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), da Capes.

**7.2** As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

**7.3** Após a implementação das bolsas no SCBA, não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

**7.4** A bolsa de Pós-Doutorado aprovada terá duração de 03 meses.

**7.5** É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

**7.6** Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

**7.7** Para maiores detalhes, consultar o Edital Capes Nº 16/2022 [Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação].

## **8. Disposições gerais**

**8.1** A Comissão de Bolsas do PPGGBM decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de setembro de 2024.

Profa. Ana Christina Brasileiro Vidal  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular  
Departamento de Genética, Centro de Biociências, UFPE

**ANEXO 1**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO PÓS-DOC PPGGBM)**

<b>NOME:</b>		
<b>NOME SOCIAL:</b>		
<b>E-MAILS:</b>		
<b>FILIAÇÃO:</b>	<b>PAI:</b>	
	<b>MÃE:</b>	
<b>CANDIDATO DEFICIENTE: SIM [ ] NÃO [ ] Se sim, especificar:</b>		
<b>ESTADO CIVIL:</b>		
<b>DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA EXPEDIÇÃO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RESERVISTA:</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	<b>SEÇÃO:</b>	<b>ZONA:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>RUA:</b>		<b>Nº:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>	
<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>	
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b>		
<b>NOME DA EMPRESA:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>CURSO DE MESTRADO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>CURSO DE DOUTORADO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>		
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>		
<b>ORIENTADOR:</b>		
<b>INÍCIO E TÉRMINO:</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>		

Obs.: Anexar os documentos exigidos no **ITEM 2 deste Edital**. A ausência de qualquer documento exigido acarretará a não homologação da inscrição.

Local, data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 2

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO)

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO DO DOUTORADO – PESO 4,0 (QUATRO)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	4,0 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	3,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	0 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
1.4	Doutorado concluído em até 48 meses	0,50	
1.5	Tese de doutorado desenvolvida dentro do tema do projeto indicado no edital vigente*	5 pontos	
1.6	Tese de doutorado desenvolvida em áreas afins ao tema do projeto indicado no edital vigente*	2,5 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			
<p><b>Observações importantes:</b> 1. Doutorado concluído em 48 meses até a data da indicação; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos e cursos na área do projeto ou correlatas: somar as cargas horárias e calcular a fração considerando 180 h do(s) curso(s) de Aperfeiçoamento. * 4. O tema do projeto indicado no edital vigente inclui: análises de expressão gênica; manipulação e manejo viral; microscopia confocal de fluorescência e análises de processos inflamatórios.</p>			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 3,0 (TRÊS). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 2,5$ , como primeiro autor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	3,0 pontos	
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 2,5$ , como coautor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	1,5 pontos	
2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 1,5$ , como primeiro autor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 1,5$ , como coautor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	1,0 pontos	
2.5	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 1,0$ , como primeiro autor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 1,0$ , como coautor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	0,5 ponto	
2.7	Capítulo de livro como primeiro autor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	1,0 ponto	

<b>2.8</b>	Capítulo de livro como coautor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	0,5 ponto	
<b>2.9</b>	Trabalho completo em anais de congresso internacional como primeiro autor	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
<b>2.10</b>	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional como primeiro autor	0,3 (máximo: 1,5 pontos)	
<b>2.11</b>	Resumo simples em congresso internacional como primeiro autor	0,2 (máximo: 1,0 ponto)	
<b>2.12</b>	Resumo simples em congresso local, regional e nacional como primeiro autor	0,1 (máximo: 0,5 ponto)	
<b>2.13</b>	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 1,0 ponto)	
<b>2.14</b>	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>2.15</b>	Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
<b>2.16</b>	Projeto aprovado em agência de fomento	2,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

Subitem	<b>3.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)</b>		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>3.1</b>	Ano de bolsa (considerar apenas as seguintes modalidades de bolsas: Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; Pós-Doutorado e outras equivalentes, em agências de fomento reconhecidas)	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
<b>3.2</b>	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada), exceto aquelas pontuadas no subitem 3.1 e item 5.0	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

Subitem	<b>4.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (um)</b>		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>4.1</b>	Aulas ministradas no Ensino Médio, Graduação e Especialização (carga horária mínima: 15 h)	0,5 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>4.2</b>	Aulas ministradas na Pós-Graduação (carga horária mínima: 15 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>4.3</b>	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	0,3 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>4.4</b>	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 15 h)	0,6 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>4.5</b>	Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação	2,0 (máximo: 8,0 pontos)	
<b>4.6</b>	Orientação de Trabalho de Especialização ou TCC	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>4.7</b>	Coorientação de Trabalho de Pós-Graduação	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>4.8</b>	Coorientação de Trabalho de Especialização ou TCC	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	



	<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>	
--	--	--

<b>5.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)</b>			
<b>Subitem</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>5.1</b>	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 por atividade (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

Local, data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos ao e-mail específico citado neste edital para inscrição no processo seletivo da Chamada de Seleção Interna de propostas de candidaturas a uma cota de bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no âmbito do Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação ([EDITAL Nº 16 2022 - EDITAL Nº 16 2022 - DOU - Imprensa Nacional.pdf](#), Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P).

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local, data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)